

**ESTADO DO MARANHÃO**

**GERÊNCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL**

CÉLULA DE GESTÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE Nº 001/02-CEGAT**

Declara inidôneo  
o Equipamento  
Emissor de  
Cupom Fiscal –  
ECF, da marca  
BEMATECH,  
modelo MP-20  
FI-II, nº de série  
4708010912266.

**O GESTOR DA CÉLULA PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 13881/02,

**D E C L A R A**

I – Inidôneo, fazendo prova apenas a favor do fisco, o Equipamento Emissor de Cupom Fiscal -ECF, da marca BEMATECH, modelo MP 20 FI-II, nº de série de fabricação 4708010912266, que foi roubado da empresa Depósito Real Ltda, CAD-ICMS 12.181.672-9

II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2002.

CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,  
EM SÃO LUÍS, 06 DE FEVEREIRO DE 2002.

**ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS**  
Gestor da CEGAT